



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 370

de 04 de outubro de 1993.

Concede ponto facultativo o dia 11 de outubro de 1993.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

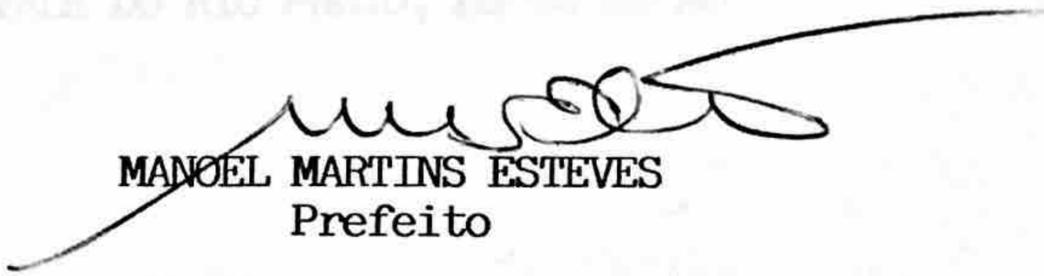
usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais o dia 11 de outubro de 1993 - Segunda feira.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de outubro de 1993.

  
MANOEL MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em 06/10/1993 no 051